



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB.

Rua Vereador Cícero Soares, S/N - Amparo - Paraíba
C.G.C. 01.612.473/0001-02

LEI nº 034/98

Em, 23 de outubro de 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

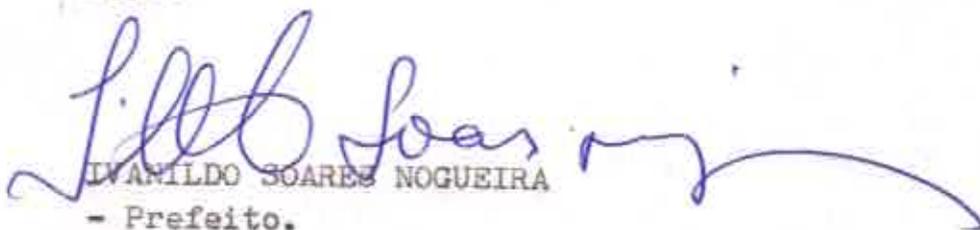
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), destinados a ocorrer com as despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde, integrado por municípios do Cariri Paraibano.

Art.2º - Para abertura de crédito especial de trata o caput do art. anterior, serão anuladas parcialmente o total de dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor apartir desta data.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Amparo, em 23 de outubro de 1998.


IVANILDO SOARES NOGUEIRA
- Prefeito.